UFG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PROAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto			
Fortalecimento da Diversidade, Cultura e Território (FDCulT) para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos			
Identificação dos Partícipes do Projeto			
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG		
Unidade:	Faculdade de Ciências Sociais - UFG		
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE		
Coordenador(a):		**Matrícula SIAPE**	
Profa. Dra. Luciana de Oliveira Dias		2768507	
Telefone Institucional		**e-mail**	
(62) 35211031		lucianadias@ufg.br	
Classificação do Projeto:			
x Pesquisa	☐ Extensão	☐ Ensino	
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
Justificativa/Fundamentação			

Com o intuito de concretizar os objetivos contidos nos Decretos 12.128/24, 11.786/23 e 11.786/23, o Projeto "Execução de ações de fortalecimento da diversidade, cultura e território de povos e comunidades quilombolas, de matriz africana, povos de terreiros e ciganos, por meio da realização de atividades formativas, culturais, de articulação comunitária e de valorização das identidades e dos territórios tradicionais", implementará ações na perspectiva dos direitos sociais e cidadania; e inclusão produtiva, econômica e cultural.

Ao considerar o reconhecimento do modo de vida tradicional cigano como prática coletiva familiar e a presença histórica e da contribuição econômica, cultural e social dos povos ciganos na construção do País, o decreto 12.128/24 institui o Plano Nacional para Povos Ciganos, e define que os povos ciganos são considerados povos e comunidades tradicionais, para fins do disposto no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, reconhecidos o pertencimento étnico e as formas de organização social, linguística, cultural, familiar e territorial próprias.

As ações do TED organizam-se em metas estratégicas, implementadas de forma territorializada, com vistas à consolidação de políticas públicas destinadas aos povos ciganos, às comunidades quilombolas, aos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e aos Povos de Terreiros. A iniciativa será executada pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR), em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG), ampliando o alcance institucional das ações e fortalecendo a promoção da igualdade étnico-racial nos diversos contextos sociais atendidos.

A Universidade Federal de Goiás (UFG) é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, que objetiva produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e saberes, formando profissionais e cidadãos comprometidos com a transformação e o desenvolvimento da sociedade. Ao longo dos seus mais de 60 anos de história, a UFG diversificou e ampliou sua atuação e hoje possui 104 cursos de graduação presenciais e 22 mil estudantes, distribuídos em três campus nas cidades de Goiás, Aparecida de Goiânia e Goiânia.

A UFG é uma Universidade pública, laica e gratuita e é também um lugar onde o respeito à diversidade sociocultural e a liberdade de expressão são valores centrais, resguardados pelo Estatuto da Universidade, que

assegura o respeito a todos e ao pluralismo de ideias, sem discriminação de qualquer natureza. É possível conhecer um pouco mais a Universidade acessando este vídeo Institucional da UFG. A UFG avança em sua missão de promover formação de excelência conciliada com realização de justiça social ao criar a Secretaria de Inclusão (SIN) no ano de 2022.

A SIN/UFG é uma unidade administrativa superior da UFG que atua no desenvolvimento, fortalecimento e concretização de políticas e ações de reconhecimento da diferença e da diversidade, de inclusão de segmentos societários historicamente discriminados e de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento. A SIN/UFG tem o objetivo de assegurar a inclusão que compreende as dimensões de ingresso e permanência – na educação superior de pessoas com deficiência, surdas, negras, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, povos do campo, mulheres, mães e pessoas que gestam, LGBTQIA+, migrantes, refugiadas e pertencentes a outros grupos e segmentos socialmente discriminados. A inclusão que se pretende deve acontecer no âmbito acadêmico, pedagógico e institucional da comunidade UFG.

A escolha da UFG como parceira se justifica pela reconhecida experiência da instituição em projetos de extensão e pesquisa voltados às comunidades tradicionais, bem como pelo seu compromisso histórico com a promoção da equidade racial, da justiça social e do conhecimento crítico e emancipatório. Essa parceria representa um passo estratégico para assegurar a qualidade e o alcance nacional do programa, consolidando uma política pública robusta, intersetorial e comprometida com a transformação estrutural das desigualdades.

Assim sendo, o presente Termo de Execução Descentralizada tem por objetivo viabilizar um conjunto articulado de ações culturais, territoriais e editoriais centradas pelo público-alvo do Ministério da Igualdade Racial, que pode ser expresso em sete metas, quais sejam:

Meta 1 - Realização de ação de apoio à arte e cultura dos Povos Ciganos (em alusão aos 20 anos do Dia Nacional dos Ciganos); esta meta articula o princípio de interiorização da política cultural, ao propor a sua realização no sertão da Paraíba, no âmbito de um festival de caráter nacional, com repercussões regionais e intermunicipais. O apoio à arte e cultura dos Povos Ciganos acontecerá no âmbito do Festival Janinhar, que se constitui como um dos mais relevantes eventos de valorização e de fortalecimento da cultura cigana no Brasil, realizado anualmente, pelo Governo do Estado, no município de Sousa (Paraíba), território que abriga a maior comunidade cigana da América Latina com cerca de 3.000 pessoas.

Na edição de 2026, o evento tem a previsão de alcance de cerca de 2.000 pessoas. Consolidado no calendário cultural da cidade, o festival acontece durante o mês de maio, especialmente na semana do dia 24, data em que se celebra o Dia Nacional dos Povos Ciganos reforçando seu compromisso simbólico e histórico com a identidade e a memória do povo cigano no país.

A ação de apoio à arte e cultura dos Povos Ciganos consiste na concessão do "Certificado de Reconhecimento pela Relevante Contribuição ao Fortalecimento da Cultura Cigana" a 50 pessoas e/ou grupos, contemplando o repasse de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada beneficiário. A iniciativa configura-se como forma de reconhecimento de expressões legítimas das tradições ciganas, manifestadas por meio da dança, música, canto, violão, artesanato, leitura de mãos, baralho cigano, entre outras práticas culturais transmitidas de geração em geração, contribuindo para a valorização, preservação e fortalecimento dessas identidades culturais.

Meta 2 - Publicação de aproximadamente 14 livros de literatura infantojuvenil cigana já produzidos e realização de um evento de lançamento dos livros.

As obras que serão publicadas foram premiadas durante o I Prêmio Nacional de Literatura Infantojuvenil Cigana, realizado em 2024, pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio do DIVERSIFICA - Inclusão e Diversidade. O lançamento dos livros infantojuvenis será realizado no âmbito da 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (RBA), prevista para julho de 2026 em Goiânia/GO, e justifica-se pela natureza singular desse evento científico, que historicamente congrega além de pesquisadores e acadêmicos, membros de movimentos sociais e representantes de povos e comunidades tradicionais, configurando um espaço de interlocução efetiva entre produção acadêmica e diversidade sociocultural. A Antropologia é um campo disciplinar caracterizado pela interlocução sistemática com segmentos populacionais historicamente discriminados e com organizações da sociedade civil, o que confere à RBA um perfil distinto no conjunto dos eventos científicos nacionais.

O evento de Goiânia/GO está caracterizado por diversos formatos, como minicursos, oficinas e mesas

temáticas e lançamento de livros e contará com a participação de povos e comunidades tradicionais, dentre eles ciganos, que atuam como protagonistas e interlocutores qualificados e não como meros espectadores. O evento, portanto, reúne condições privilegiadas para o lançamento e difusão qualificada das obras literárias infantojuvenis ciganas, em consonância com os objetivos de promoção da igualdade racial e valorização da diversidade étnico-racial que orientam a atuação do Ministério da Igualdade Racial.

Meta 3 - Realização de 2 (duas) oficinas dos Cadernos PIA (Primeira Infância Antirracista), nos estados da Paraíba e Goiás, contemplando planejamento, execução e sistematização das atividades

As oficinas dos Cadernos PIA – Primeiras Infâncias integram a estratégia PIA – Primeira Infância Antirracista, iniciativa do UNICEF em parceria com diversas instituições, voltada à promoção de práticas antirracistas na primeira infância. A estratégia busca sensibilizar profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social sobre os impactos do racismo no desenvolvimento infantil, promovendo atendimento qualificado e atento às especificidades étnico-raciais, além de fortalecer a parentalidade positiva.

Os cadernos fazem parte da Estratégia Primeira Infância Antirracista (PIA), integrando ações do Comitê Gestor, instituído pela Portaria Interministerial nº 7, de 10 de junho de 2025, instância de governança colegiada composta pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e UNICEF.

Os Cadernos PIA já contemplam temas como educação antirracista, saúde de crianças negras, primeiras infâncias indígenas, comunidades quilombolas e povos de terreiros. No entanto, ainda não há material específico voltado às infâncias ciganas, evidenciando uma lacuna na estratégia.

Diante disso, a presente meta prevê a realização de duas oficinas de cocriação — na Paraíba e em Goiás — com a participação de representantes de comunidades ciganas e profissionais das políticas públicas, com o objetivo de produzir subsídios para a elaboração desse conteúdo.

As oficinas adotarão metodologia participativa, com foco na escuta qualificada e na sistematização de experiências, abordando os impactos da discriminação no desenvolvimento infantil e estratégias de promoção da igualdade racial. Como resultado, será elaborada proposta do Caderno PIA – Primeiras Infâncias Ciganas, a ser incorporado como o Caderno 7 da série.

Meta 4 - Realização da segunda edição do Prêmio Nacional de Literatura Infantojuvenil Quilombola e Cigana. O Prêmio Nacional de Literatura Infantojuvenil Quilombola e Cigana é uma iniciativa que visa fomentar a produção literária infantojuvenil de autoria de pessoas quilombolas e ciganas em todo o Brasil, contribuindo para o fortalecimento da memória, da tradição, da oralidade e da valorização cultural desses povos e comunidades, configurando-se também como entrega prevista no âmbito do Plano Plurianual (PPA).

Tem como objetivo reconhecer, incentivar e dar visibilidade a autores e autoras quilombolas e ciganos, promovendo a difusão de suas produções literárias e ampliando o acesso a narrativas que reflitam a diversidade cultural brasileira no campo da literatura infantojuvenil.

Em sua edição anterior, o prêmio promoveu a valorização de narrativas e saberes tradicionais por meio do reconhecimento de autores e autoras, além de incentivar a produção e difusão de obras voltadas ao público infantojuvenil, ampliando a visibilidade dessas produções no cenário literário nacional.

Nesta 2ª edição, o prêmio prevê a seleção e premiação de 10 (dez) obras, sendo 5 (cinco) de autores e autoras ciganos e 5 (cinco) de autores e autoras quilombolas. Além da premiação, contempla a editoração e publicação das obras selecionadas, bem como a produção de catálogo demonstrativo, reunindo os títulos premiados, com vistas à sua divulgação e circulação.

Meta 5 - Lançamento Ações de Sensibilização com os temas: Cultura, Meio Ambiente e Juventude, sendo uma para ciganos e uma para quilombolas). Com o objetivo de realizar iniciativas estratégicas para conscientizar a sociedade em geral, bem como gestores públicos e movimentos sociais, sobre a importância do enfrentamento e combate às discriminações e da promoção da equidade racial, serão produzidas e lançadas duas ações de sensibilização. Essas ações terão como mote a valorização da cultura, do meio ambiente e da juventude cigana e quilombola, bem como o enfrentamento às discriminações relacionadas a esses contextos.

Serão desenvolvidos e apresentados dois vídeos curtos, sendo um em alusão aos povos ciganos e outro em referência as comunidades quilombolas, abordando os temas Cultura, Meio Ambiente e Juventude. Os conteúdos

serão difundidos de forma ampla e estratégica, caracterizando-se como importante ação de sensibilização e promoção da diversidade cultural e da equidade racial.

Meta 6 - Realização da segunda edição do Programa Kala-Tukula (Público atendido: 70 alunos. 30 alunos para turma avançada (alunos certificados) e 40 para turma de iniciantes).

Esta meta é de alta relevância para a promoção da igualdade racial e para a democratização do acesso à diversidade cultural, às políticas territoriais e ambientais e à leitura e educação entre públicos da Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos. Destaca-se que, em 2025, foi realizada a primeira edição do programa, com a formação de mais de 70 lideranças, contemplando seis aulas temáticas, além de aulas de inglês instrumental. Como atividade de encerramento, ocorreu um encontro presencial no dia 3 de dezembro de 2025, dedicado à troca de vivências entre as lideranças em seus territórios de atuação e à entrega dos certificados de conclusão da formação. Durante esse evento também foi anunciada a segunda edição do programa, prevista para 2026.

A nova edição contará com a participação de 70 integrantes, sendo 30 provenientes da turma formada em 2025 e 40 novas lideranças, que serão selecionadas por meio de edital a ser lançado pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR). Para as lideranças formadas em 2025, a formação terá continuidade, com a previsão de uma semana de atividades presenciais em Brasília, voltadas ao aprofundamento dos conteúdos e ao fortalecimento das redes de articulação. Também está prevista a realização de viagens internacionais, com a participação dessas lideranças em instâncias de articulação e espaços de diálogo internacional, contribuindo para o fortalecimento de sua atuação e para a ampliação da incidência em agendas globais. Já para a nova turma de 2026, a formação será realizada predominantemente de forma online, com previsão de encontros presenciais ao longo do programa.

As lideranças beneficiadas serão selecionadas por meio de chamamento público, com base em critérios que assegurem a diversidade étnico-racial, territorial, de gênero e geracional. Ao todo, a iniciativa deverá alcançar até 70 lideranças. A expectativa é que o programa contribua significativamente para o fortalecimento da autonomia dessas representações e para a ampliação de sua presença qualificada em espaços de deliberação e de formulação de políticas públicas em âmbito global.

Todas essas ações/metas integram um conjunto de iniciativas estratégicas voltadas à promoção da igualdade racial e à democratização do acesso à diversidade cultural, às políticas territoriais e ambientais e às ações de educação e formação junto aos públicos atendidos pela Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos. As metas propostas dialogam diretamente com os objetivos estruturantes do objeto proposto, ao articular dimensões culturais, formativas e socioprodutivas.

Nesse sentido, fundamentam-se em três eixos complementares: (i) cultural e simbólico, voltado à valorização e proteção das expressões culturais ciganas e quilombolas, com ênfase na música, na literatura e nas narrativas; (ii) educacional e formativo, destinado à ampliação do acesso a bens culturais e materiais literários representativos, fortalecendo práticas de leitura e educação intercultural; e (iii) sociopolítico e econômico, orientado à inclusão produtiva de artistas e agentes culturais desses povos e comunidades, com fortalecimento de redes locais e regionais e promoção do desenvolvimento descentralizado.

A iniciativa está alinhada com princípios e diretrizes de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, à proteção de povos e comunidades tradicionais e à valorização do patrimônio cultural imaterial, a exemplo da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, instituída por meio do Decreto nº 4.886/2003, e o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, por meio do Decreto nº 6.872/2007, que desenvolveu, por exemplo, o projeto "Igualdade Racial nas Escolas". Articula-se, igualmente com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto nº 6.040, de 2007.

Importa destacar que este projeto se alinha também com o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos, instituído pelo decreto presidencial n°12.128, de 01 de agosto de 2024, que visa combater o preconceito e a discriminação étnico- racial contra os povos ciganos bem como seu acesso a serviços públicos e direitos sociais. Contribui para metas de inclusão cultural previstas em instrumentos de planejamento governamental (estratégias de fomento e democratização da cultura) e reforça compromissos internacionais do país em matéria de direitos culturais e diversidade. Alinha-se também com o Decreto 11.786/23 – que institui a Política Nacional

de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ).

Ao considerar o Decreto 11.786/23 – que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ), este projeto atenderá comunidades quilombolas na criação de oficinas a partir dos territórios e seus saberes nos eixos:

Eixo 1 - integridade territorial, usos, manejo e conservação ambiental;

Eixo 2 - produção sustentável e geração de renda, soberania alimentar e segurança nutricional;

Eixo 3 - ancestralidade, identidade e patrimônio cultural;

Eixo 4 - educação e formação voltadas à gestão territorial e ambiental; Eixo 5 - organização social para a gestão territorial e ambiental.

As iniciativas previstas nas metas promovem reconhecimento e reparação simbólica, fortalecem o direito à diferença e à diversidade cultural e contribuem para políticas de inclusão voltadas ao enfrentamento das discriminações. Ao mesmo tempo, impulsionam a construção de novas narrativas sociais que reconhecem a pluridiversidade sociocultural brasileira, bem como o direito à autogestão territorial e ambiental de povos ciganos, de terreiro e comunidades quilombolas. Nesse sentido, a execução das metas configura um conjunto articulado de medidas com elevado potencial de impacto cultural, educacional, territorial e social. A proposta mostra-se plenamente coerente com as políticas públicas de promoção da diversidade e da igualdade racial, assegurando retorno simbólico e material às comunidades envolvidas e criando condições para a continuidade de ações culturais e formativas estruturantes. Por sua abrangência e potencial transformador, justifica-se a celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Meta 7 - Estruturação da equipe responsável pela coordenação, gestão e acompanhamento das ações do projeto presente meta refere-se à disponibilização de recursos humanos qualificados, por meio da concessão de bolsas, para a constituição da equipe executora responsável pela coordenação, gestão, execução, monitoramento e avaliação das atividades do projeto. Na coordenação do TED, serão desenvolvidas atividades contínuas, incluindo articulação institucional com parceiros e públicos envolvidos, coordenação técnica e administrativa das metas, acompanhamento sistemático da execução, condução de processos de contratação de serviços necessários e gestão das bolsas, compreendendo seleção, acompanhamento e pagamento.

Como entregas intermediárias contínuas, serão produzidos relatórios periódicos de acompanhamento detalhado, registros de reuniões de coordenação e articulação, documentação dos processos de contratação, listagem de bolsistas com os respectivos termos de compromisso, comprovantes de pagamento das bolsas e relatórios de monitoramento das metas, todos passíveis de verificação. A coordenação-geral compete a entrega de um relatório descritivo- diagnóstico sobre o processo de construção das metas e suas respectivas entregas, apresentar uma abordagem descritiva e quantitativa sobre participação de pessoas dos públicos beneficiários participantes das construções das ações e atendidos por estas. Ao coordenador do físico-financeiro compete ainda à coordenação o monitoramento físico-financeiro e o acompanhamento das ações executadas.

I.a. Identificação do Objeto

Execução de ações de fortalecimento da diversidade, cultura e território de povos e comunidades quilombolas, de matriz africana, povos de terreiros e ciganos, por meio da realização de atividades formativas, culturais, de articulação comunitária e de valorização das identidades e dos territórios tradicionais.

I.b. Número Registro do Projeto	**I.c. Prazo de Execução**	
PI09425-2026	**Início**	**Término**
	A partir da data da assinatura	29/05/2027

I.d. Resultados Esperados

Espera-se que os resultados do projeto fortaleçam a diversidade, cultura e território de povos e comunidades quilombolas, de matriz africana, povos de terreiros e ciganos, por meio da realização de atividades formativas, culturais, de articulação comunitária e de valorização das identidades e dos territórios tradicionais. No geral,

pretende-se:

1. Apoiar a arte e cultura dos Povos Ciganos, em celebração aos 20 anos do Dia Nacional dos Ciganos, por meio da realização de atividades culturais, apresentações artísticas, rodas de diálogo e ações de valorização das tradições e identidades ciganas;

2. Publicar e lançar obras de literatura infantojuvenil de temática cigana;

3. Realizar 2 (duas) oficinas dos Cadernos PIA (Primeira Infância Antirracista), nos estados da Paraíba e Goiás;

4. Realizar a 2ª edição do Prêmio Nacional de Literatura Infantojuvenil Quilombola e Cigana;

5. Realizar de duas Ações de Sensibilização, Cultura, Meio Ambiente e Juventude, por meio de vídeos curtos;

6. Realizar o Programa Kala-Tukula.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Passagens e ajuda de custo	Unid	1	01/05/2026	29/05/2027
1	2	Hospedagem e alimentação	Unid	1	01/05/2026	29/05/2027
1	3	Locação de veículo para traslado dos participantes e da equipe executora	Unid	1	01/05/2026	29/05/2027
1	4	Serviços gráficos e de serigrafia	Unid	1	01/05/2026	29/05/2027
1	5	Serviços fotográfico e audiovisual	Unid	1	01/05/2026	30/04/2027
1	6	Apoio a até 50 pessoas e/ou grupos artísticos ciganos (dança e música). Possíveis estados a serem atendidos Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro, Brasília, Goiás e outros)	Unid	50	01/05/2026	29/05/2027
1	7	Kit participante (Ecobag, leque, pin metálico, lenço bandana, adesivos e squeeze)	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
1	8	Entrega de catálogo de apoio à arte e cultura cigana	Un	1	01/05/2026	29/05/2027
1	9	5 Bolsas de apoio continuado, destinadas ao planejamento, acompanhamento da execução, registro sistemático e consolidação das entregas dos eventos previstos na meta ao longo de 10 meses.	Mês	10	01/05/2026	01/02//2027
1	10	01 Bolsa especialista para coordenar a meta	Mês	12	01/05/2026	01/05/2027
Meta	**Etapa**	**Descrição**	**Indicador Físico**		**Início**	**Final**
			Unid.	**Qtd**		
2	1	Passagens e ajuda de custo	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
2	2	Hospedagem e alimentação	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
2	3	Serviços gráficos e de editoração para a produção de até 14 livros e do catálogo das obras.	Un.	15	01/05/2026	29/05/2027
2	4	Serviços de *coffee-break*	Un.	6	01/05/2026	29/05/2027

2	5	Locação de tendas, palcos e/ou espaços para realização de eventos para o lançamento. Locação de espaço kids. Locação de equipamentos de imagem e som (infraestrutura)	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
2	6	Serviços fotográfico e audiovisual. Serviço de Libras e de audiodescrição	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
2	7	Contratação serviços artísticos (ciganos incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação)	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
2	8	Kit participante (Ecobag, caneta, camiseta, bloco de nota, pin metálico, leques)	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
2	9	Entrega de catálogo demonstrativo das obras de literatura infantojuvenil cigana	Un	1	01/05/2026	29/05/2027
2	10	1 bolsa para profissional especializado em literatura infanto-juvenil	Mês	6	01/05/2026	01/10/2026
2	11	1 Bolsa de apoio técnico continuado, destinadas ao planejamento, acompanhamento da execução, registro sistemático e consolidação das entregas dos eventos previstos na meta.	Mês	10	01/05/2026	01/03/2027
2	12	01 Bolsa especialista para coordenar a meta	Mês	12	01/05/2026	01/05/2027
Meta	**Etapa**	**Descrição**	**Indicador Físico**		**Início**	**Final**
			Unid.	**Qtd**		
3	1	Passagens e ajuda de custo	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
3	2	Hospedagem e alimentação	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
3	3	Serviços gráficos e de serigrafia	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
3	4	Serviços de *coffee-break*	Un.	4	01/05/2026	29/05/2027
3	5	Serviços fotográfico e audiovisual	Un.	2	01/05/2026	29/05/2027
3	6	Locação de veículo para traslado de participantes e da equipe executora	Un.	2	01/05/2026	29/05/2027
3	7	Kit participante (Mochila, caneta, camiseta, bloco de nota, squeeze metálica, adesivos)	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
3	8	Impressão dos Cadernos PIA: Primeiras Infâncias Ciganas	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
3	9	02 Bolsa de apoio técnico continuado, destinadas ao planejamento, acompanhamento da execução, registro sistemático e consolidação das entregas dos eventos previstos na meta.	Mês	10	01/05/2026	01/05/2027
3	10	01 Bolsa especialista para coordenar a meta	Mês	12	01/05/2026	01/05/2027

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
4	1	Passagens e ajuda de custo	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
4	2	Hospedagem e alimentação	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
4	3	Serviços gráficos, de editoração e serigrafia para publicação dos 10 manuscritos premiados (5 ciganos e 5 quilombolas, se possível)	Un.	10	01/05/2026	29/05/2027
4	4	Serviço de *coffee-break*	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
4	5	Serviços fotográfico e audiovisual	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
4	6	Locação de veículo para traslado de participantes e da equipe executora para evento do Prêmio	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
4	7	Contratação de espaço para realização do evento	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
4	8	Premiação em dinheiro para vencedores/as: 5 quilombolas e 5 ciganos; Cachê para banca de 5 avaliadores	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
4	9	Entrega de um catálogo do Prêmio Nacional de Literatura Infantojuvenil Quilombola e Cigana	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
4	10	1 Bolsa de apoio técnico continuado, destinadas ao planejamento, acompanhamento da execução, registro sistemático e consolidação das entregas dos eventos previstos na meta.	Mês	10	01/05/2026	01/03/2027
4	11	01 Bolsas especialista para coordenar a meta	Mês	12	01/05/2026	01/05/2027
Meta	**Etapa**	**Descrição**	**Indicador Físico**		**Início**	**Final**
			Unid.	**Qtd**		
5	1	Hospedagem e alimentação	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
5	2	Contratação de empresa e/ou assessoria para criação e impulsionamento das ações de Sensibilização e Entrega de dois vídeos curtos (um cigano e um quilombola) que subsidiem ações de sensibilização com o tema: Cultura, Meio Ambiente e Juventude.	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
5	3	Serviço de locação de veículo para traslado de participantes e da equipe executora para evento de lançamento da proposta. Brasília	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
5	4	Serviços gráficos e de serigrafia (Adesivos para o lançamento das ações de sensibilização)	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
5	5	01 Bolsas especialista para coordenar a meta	Mês	12	01/05/2026	01/05/2027

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
6	1	1 bolsa para Coordenação Pedagógica	Mês	5	01/05/2026	29/05/2027
6	2	1 bolsa para Apoio Pedagógico	Mês	4	01/05/2026	29/05/2027
6	3	3 bolsas apoio administrativo	Mês	4	01/05/2026	29/05/2027
6	4	6 bolsas de professor conteudista curso de inglês instrumental	Mês	4	01/05/2026	29/05/2027
6	5	4 Bolsas de mentorias, para acompanhar e corrigir as atividades	Mês	4	01/05/2026	29/05/2027
6	6	Sistema de plataforma para ministrar as aulas on-line (CIAR/UFG) – 1. Iniciantes e 2. Avançado	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
6	7	Kit participante (Ecobag, caneta, camiseta, bloco de nota, leque de bambu, squeeze metálica, pin de metal e crachá)	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
6	8	Contratação de serviço hoteleiro com pensão completa com estrutura para encontros e aulas presenciais	Un.	3	01/05/2026	29/05/2027
6	9	Contratação de serviços para transporte dos participantes no trajeto aeroporto/hotel	Un.	3	01/05/2026	29/05/2027
6	10	Passagens e Ajuda de Custo (território x aeroporto) para os participantes	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
6	11	Contratação de serviços de aquisição de passagens e diárias internacionais para participantes	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
6	12	Contratação de serviços fotográfico e audiovisual	Un.	2	01/05/2026	29/05/2027
6	13	Contratação de serviços de *coffee-break*, para os encontros presenciais e para a semana de formação	Un.	1	01/05/2026	29/05/2027
6	14	Entrega de duas turmas (uma iniciante e uma avançada) formadas no Programa Kala-Tukula. E apresentação de relatório técnico, formativo e de produção do conhecimento	Un	1	01/05/2026	29/05/2027
6	15	01 Bolsas especialista para coordenar a meta	Mês	12	01/05/2026	01/05/2027
Meta	**Etapa**	**Descrição**	**Indicador Físico**		**Início**	**Final**
			Unid.	**Qtd**		
7	1	1 Bolsa para Coordenação-geral	Mês	12	01/05/2026	01/05/2027
7	2	1 Bolsa para Coordenação Físico-Financeira	Mês	12	01/05/2026	01/05/2027
7	3	1 Bolsa para Comunicação e Identidade Visual	Mês	12	01/05/2026	01/05/2027

	Única	**Custos Indiretos**	**Unid**	**1**	**01/05/2026**	29/05/2027

I.f. Indicadores de cumprimento das metas
✓ 1 catálogo de apoio à arte e cultura cigana; ✓ 1 catálogo demonstrativo das obras de literatura infantojuvenil cigana; ✓ 1 proposta de Cadernos PIA – Primeiras Infâncias Ciganas; ✓ 1 catálogo do Prêmio Nacional de Literatura Infantojuvenil quilombola e cigana; ✓ 2 vídeos curtos (um cigano e um quilombola) que subsidiem ações de sensibilização ✓ com; o tema: Cultura, Meio Ambiente e Juventude ✓ 2 turmas (uma iniciante e uma avançada) formadas no Programa Kala-Tukula; ✓ 1 relatório técnico, formativo e de produção do conhecimento do Programa Kala- ✓ Tukula.

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)
X Público ☐ Privado ☐ Autofinanciado
() Emenda Federal ()Emenda Estadual () Emenda Municipal () Nº da Emenda
Descrição: O valor total do recurso destinado ao projeto é de R$ 5.011.700,00, advindo de receita proveniente do Ministério da Igualdade Racial – MIR, por meio de TED celebrado com Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos –SQPT. Deste montante R$217.900,00 será executado em despesas básicas da UFG conforme estabelece Decreto 10.426/2020. Assim o valor do contrato com a Fundação será de R$**4.793.800,00.**

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos		
Parcela	**Data**	**Valor**
1	Abril/2026	R$ 2.869.560,00
2	Maio/2026	R$ 1.924.240,00
Total		**R$4.793.800,00**

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto	
Item	**Valor (R$)**
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g) Total	**R$ 4.358.000,00**
a-Pessoal	**R$ 1.462.000,00**
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	R$ 30.000,00
Estagiários	0,00
Bolsas	R$ 907.000,00
Premiação a pessoa física	R$ 475.000,00
Serviços artísticos	R$ 50.000,00
Outros encargos	0,00
	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica Total	**R$ 2.101.000,00**
Hospedagem e Alimentação	R$ 129.000,00
Serviços gráficos, de editoração e de serigrafia	R$ 580.000,00
Serviços fotográficos, audiovisuais e comunicação em geral	R$ 90.000,00
Fornecimento de refeições e lanches	R$ 95.000,00

Serviço de transfer e locação de veículo	R$	67.000,00
Serviço de confecção de brindes	R$	275.000,00
Contratação de plataforma para aulas on-line - CIAR	R$	150.000,00
Locação de espaço	R$	445.000,00
Locação de mobiliário, equipamentos e tendas	R$	100.000,00
Serviço de comunicação em geral	R$	170.000,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção Total		**795.000,00**
d- Despesas com diárias Total		**0,00**
e – Material de Consumo Total		**0,00**
Material de Expediente		0,00
Material de Laboratório		0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		0,00
Outros materiais		0,00
f– Investimento Total		**0,00**
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
g- Ganho econômico*		0,00
Total		0,00

** Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.*

IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R$
Custos indiretos para a UFG	0,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	0,00
Total	0,00
Justificativa: Os custos indiretos da UFG foram empenhados conforme Decreto 10.426/2020	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)
Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R$ 435.800,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)	
ITENS	**VALOR R$**
Previsão de despesas do projeto	R$ 4.358.000,00
Previsão de custos indiretos	R$ 0,00
D.A.O da Fundação	R$ 435.800,00
Total do plano	**R$ 4.793.800,00**

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
2			
Justificativa: Não está prevista a aquisição de bens duráveis no projeto			

II.h. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)

1	Sala de aula para atividades de capacitação da equipe
2	Mini auditório para reuniões com a equipe e para apresentação dos resultados parciais e final para a equipe
3	Sala para abrigar a equipe durante a execução do projeto
4	Computadores para operacionalização de rotinas relacionadas à pesquisa
Justificativa: Há a necessidade de se utilizar os espaços físicos da UFG (salas de aula e auditórios) para reuniões e capacitações da equipe. Além disso, como se trata de um projeto de pesquisa, necessita-se utilizar os computadores da universidade.	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)	
[x] Bolsa	[] Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
[x] Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94 [] Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04 [] Estágio – Lei 11.788/08	
Justificativa para o tratamento tributário: Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: "Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966".	

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)						
Item	**Nome**	**Registro Funcional ou matrícula**	**Instituição de vinculação**	**Dados**		
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	**Período/ Duração/mês**	**Carga horária anual**
1	Antonella Maria Imperatriz Tassinari	1299809	UFSC	Docente	maio/26 – abr./27	240h
2	Christina Gladys de Mirageli Nogueira	221.667.578-47	UFPE	Docente	maio/26 – abr./27	240h
3	Edilma do Nascimento Souza	062.828.474-86	MIR	Técnica	maio/26 – abr./27	240h
4	Krislâne Maria Pereira Mesquita	3001469	UFG	TAE	maio/26	20h
5	Marciele Rodrigues de Almeida	027.655.381-07	MIR	Técnica	maio/26 – abr./27	240h

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)									
Item	**Nome**	**Registro Funcional ou matrícula**	**Instituição de vinculação**	**Dados**					
				Modalidade (*)	**Vinculação** (Docente, Tec. Adm., Discente)	**Período e quantidade de bolsas**	**Carga Horária Mensal**	**Valor Mensal**	**Valor Total**
1	Andréa Freire de Lucena	1672783	UFG	Pesquisa	Docente	12	20	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
2	Ana Paula Purcina Baumann	3485503	UFG	Pesquisa	Docente	10	20	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
3	Cláudia Regina Rosal Carvalho	1642703	UFG	Pesquisa	Docente	12	20	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
4	Krislâne Maria Pereira Mesquita	3001469	UFG	Pesquisa	TAE	11	20	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00
5	Larissa Barbosa Cardoso	2305369	UFG	Pesquisa	Docente	6	20	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
6	Larissa Barbosa Cardoso	2305369	UFG	Pesquisa	Docente	4	20	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
7	Luciana de Oliveira Dias	2768507	UFG	Pesquisa	Docente	12	20	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
8	Nutielly Cena de Oliveira	1137133	UFG	Pesquisa	Docente	10	40	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
9	Matheus Gonçalves França	1249038	UFU	Pesquisa	Docente	12	20	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
10	Renan Jacinto Monteiro	077.557.174-10	UFPB	Pesquisa	Discente	12	40	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
11	Samuel Rufino de Carvalho	1304422	UFPB	Pesquisa	Docente	10	20	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
12	Sara França Eugênia	2022100320	UFG	Pesquisa	Discente	10	40	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
13	Tatiane Bento da Costa	1398663	UFG	Pesquisa	Docente	10	20	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
14	A definir	A definir	A definir	Pesquisa		3	20	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00

15	A definir	A definir	A definir	Pesquisa		1	20	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
								TOTAL DE BOLSAS	**R$ 528.400,00**

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: O valor das bolsas atende ao que recomenda a Resolução Consuni nº 83/2021 e à Portaria Conjunta nº 2719/2025.

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Os bolsistas nominados no quadro pertencem ao grupo de pesquisa do laboratório e tem experiência na área do projeto. Os que constam como "a definir" serão selecionados por processos de seleção simplificados.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa

Item	Nome	CPF	Dados						
			Modalidade (*)	Período/ Duração/ Mês	Início da Vigência	Fim da Vigência	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
1	Ananda da Luz Ferreira	087.510.867-94		12	maio/26	abr./27	40	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
2	Cícero Romão Batista	045.487.554-11		5	maio/26	set./26	80	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00
3	Deyse de Fátima Amarante	065.794.554-46		6	maio/26	out./26	40	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
4	Edvalda Bispo dos Santos Viana	791.364.515-68		5	maio/26	set./26	80	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00
5	Francielle Felipe Faria de Miranda	934.044.251-20		6	maio/26	out./26	40	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
6	Francisco Lacerda de Figueiredo-Bozano Calon	028.917.104-01		5	maio/26	set./26	80	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00
7	Karine do Prado Ferreira Gomes	017054631-42		12	maio/26	abr./26	40	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
8	Marcilânia Gomes Alcântara Figueiredo	059.549.264-92		4	maio/26	ago./26	80	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
9	Maria Samara Soares Mangueira	106.843.124-50		4	maio/26	ago./26	80	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
10	Pedro Bernadone Lacerda Figueiredo	073.648.034-08		5	maio/26	set./26	80	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00
11	A definir	A definir		6	A definir	A definir	80	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
12	A definir	A definir		12	A definir	A definir	80	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
12	A definir	A definir		12	A definir	A definir	80	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
14	A definir	A definir		12	A definir	A definir	80	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
15	A definir	A definir		12	A definir	A definir	80	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
16	A definir	A definir		12	A definir	A definir	80	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
17	A definir	A definir		12	A definir	A definir	80	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00

TOTAL DE BOLSAS	**R$ 378.600,00**

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: O valor das bolsas atende ao que recomenda a Resolução Consuni nº 83/2021 e à Portaria Conjunta nº 2719/2025.

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Os bolsistas nominados no quadro pertencem ao grupo de pesquisa do laboratório e tem experiência na área do projeto. Os que constam como “a definir” serão selecionados por processos de seleção simplificados.

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT

Item	Nome	Cargo	Dados					
			Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
	Não se aplica							
						Total		
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:								

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.
(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – Prof(a) Sandramara Matias Chaves
Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – Prof(a) Flávia Aparecida de Oliveira
Pró-Reitor de Administração e Finanças – Prof. Vicente da Rocha Soares Ferreira
Diretor(a) da Unidade/Órgão – Profa. Camila Romero Lameirão
Coordenador(a) do projeto – Profa Luciana de Oliveira Dias

Testemunhas

1- Larissa Santos Pereira
2- Douglas Gaspar Rangel

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto "Fortalecimento da Diversidade, Cultura e Território (FDCulT) para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos".

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **"Fortalecimento da Diversidade, Cultura e Território (FDCulT) para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos".**

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R$ 4.793.800,00 (quatro milhões setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais),** distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Clicksign ea7fb2dd-1464-43de-9597-16997209015e

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

O ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais de Caráter Indivisível (DAO) geradas com a disponibilização das capacidades necessárias à execução das atividades de gestão administrativa e financeira do projeto, são estabelecidos em metodologia própria regulamentada pela Resolução FUNAPE Nº 01/2024.

São necessárias para execução deste projeto a aplicação a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor **de R$ 435.800,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).**

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 30 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Profa. Dra. Flavia Aparecida de Oliveira
Diretora Executiva

Clicksign ea7fb2dd-1464-43de-9597-16997209015e

Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Detalhamento DAO			
Rubrica	**Percentual**	**Valor**	
Pessoal	22,72%	R$	99.013,76
Encargos Sociais	8,91%	R$	38.829,78
Benefícios Sociais	4,99%	R$	21.746,42
Diárias	0,13%	R$	566,54
Combustíveis e Lubrificantes	0,20%	R$	871,60
Outras Despesas com Materiais de Consumo	1,31%	R$	5.708,98
Despesas com Bolsas	0,08%	R$	348,64
Serviços Autônomos	0,18%	R$	784,44
Advocacia e Contabilidade e Auditoria	2,66%	R$	11.592,28
Despesas com Softwares	2,80%	R$	12.202,40
Locações	1,96%	R$	8.541,68
Serviços Gráficos	0,13%	R$	566,54
Telefonia e Internet	0,17%	R$	740,86
Outras Despesas com Serviços PJ	20,08%	R$	87.508,64
Provisões Judiciais	22,83%	R$	99.493,14
Tributárias	0,02%	R$	87,16
Parcelamentos Fiscais	0,00%	R$	-
Despesas Financeiras	3,17%	R$	13.814,86
Aquisição de Veículos	0,58%	R$	2.527,64
Aquisição Bens Permanentes	3,65%	R$	15.906,70
Benfeitorias em Imóveis	0,00%	R$	-
Aquisição/Desen. Softwares	3,43%	R$	14.947,94
TOTAL	**100,00%**		**435.800,00**

Clicksign ea7fb2dd-1464-43de-9597-16997209015e

Proposta_TED_MIR.pdf

Documento número #ea7fb2dd-1464-43de-9597-16997209015e

Hash do documento original (SHA256): b51235df9400c7a32f565e4866335188d8864cfe4a5985e5785a41e110ae3db4

Assinaturas

Flávia Aparecida de Oliveira
CPF: 042.530.066-80
Assinou em 30 abr 2026 às 17:48:53

Log

30 abr 2026, 16:52:37	Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número ea7fb2dd-1464-43de-9597-16997209015e. Data limite para assinatura do documento: 30 de maio de 2026 (16:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 abr 2026, 16:52:56	Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: flavia@funape.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávia Aparecida de Oliveira e CPF 042.530.066-80.
30 abr 2026, 17:48:53	Flávia Aparecida de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail flavia@funape.org.br. CPF informado: 042.530.066-80. IP: 181.77.98.188. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.1221289 e longitude -34.8793149. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 abr 2026, 17:48:53	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ea7fb2dd-1464-43de-9597-16997209015e.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ea7fb2dd-1464-43de-9597-16997209015e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.